

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 13 DE MAIO DE 2022**

PROCESSO Nº SEI-350523/000984/2022 - AUTORIZO a cessão do servidor ALEXANDRE MOTA BARBOSA, Id Funcional n.º 1961015-7, Auditor do Estado, do Quadro de Pessoal Permanente da Controladoria Geral do Estado, para a Secretaria de Estado de Polícia Militar/Subseção de Auditoria da Controladoria, sem ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-140001/010487/2022 - AUTORIZO a cessão do servidor LEONARDO PINTO MAROTTA, ID Funcional nº 43812147, Assistente Previdenciário, do Quadro de Pessoal do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro, para a Procuradoria Geral do Estado - PGE, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-080001/002955/2021 - AUTORIZO a cessão do servidor JOSÉ EDUARDO BESSA GUASTI, Médico, ID Funcional 3146661-3, Matrícula nº 08656829, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Niterói/Fundação Municipal de Saúde de Niterói, com ônus para o órgão cessionário.

PROCESSO Nº SEI-150001/011744/2021 - RETIFICO a autorização publicada no Diário Oficial de 10 de dezembro de 2021, página 26, 2ª coluna:

Onde se lê: AUTORIZO a cessão da servidora THAIS OUVERNEY LEITE DE OLIVEIRA, ... para o Governo do Estado do Paraná/Secretaria de Estado de Educação e do Esporte, nos termos do Decreto nº 46.560, de 21 de janeiro de 2019.

Leia-se: AUTORIZO a cessão da servidora THAIS OUVERNEY LEITE DE OLIVEIRA, ... para o Governo do Estado do Paraná/Secretaria de Estado de Educação e do Esporte, nos termos do Decreto nº 46.560, de 21 de janeiro de 2019, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, com validade a contar de 02/02/2022.

PROCESSO Nº SEI-210001/004468/2021 - AUTORIZO a cessão do servidor ED WILSON LINO DA SILVA, ID Funcional nº 4318215-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto nº 48, de 27/12/2018.

PROCESSO Nº SEI-150001/010741/2022 - AUTORIZO a cessão do servidor FÁBIO MARCONDES FERRAZ PETRELLI TOLEDO, Assistente Executivo, ID Funcional nº 50140604, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado da Casa Civil, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Decreto Nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.

Id: 2393222

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 10.05.2022**

PROCESSO Nº SEI-070020/000436/2020 - RECONSIDERO o despacho publicado no DOERJ de 01/09/2020, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor Charles Barros de Figueiredo, ID Funcional 43603270, Analista de Desenvolvimento Agrário, vínculo 4 (ITERJ) e Assistente Social, matrícula 224.628-8 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro), para Declarar LÍCITA a acumulação de cargos realizada pelo servidor de acordo com o artigo 37, inciso XVI, letra "c" da Constituição Federal de 1988.

Id: 2392978

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 10.05.2022**

PROCESSO Nº SEI-E-09/003973/1510/2012 - De acordo com as informações prestadas no presente processo, declaro LÍCITA acumulação dos cargos exercidos pelo servidor EUDES ROCHA DE OLIVEIRA, ID Funcional 40731073, a saber: Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC) e Perito Criminal - vínculo 3 (Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL), em cumprimento à Orientação de Cumprimento de Julgado - OCJ, encaminhada no Ofício OCJ-PGE/PG7/CPBD nº 80/2022, referente ao Processo Judicial nº 0375643-29.2013.8.19.0001, visando reconhecer a legalidade da acumulação de cargos exercidos pelo autor, possibilitando o seu direito à aposentação.

PROCESSO Nº SEI-E-08/607196/2009 - De acordo com as informações prestadas no presente processo, declaro LÍCITA a acumulação dos cargos exercidos pela servidora DENISE DE SOUZA DE CAMPOS, ID Funcional 42156686, a saber: Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1 (Secretaria de Estado de Saúde - SES) e Auxiliar de Laboratório - matrícula 207944-0 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro), em cumprimento à Orientação de Cumprimento de Julgado - OCJ, encaminhada no Ofício 24261265/2021-CTDC/PGE/PG-04/PP, referente ao Processo Judicial nº 000931647.2014.8.19.0000.

PROCESSO Nº SEI-E-27/101/100008/2018 - RECONSIDERO o despacho publicado no DOERJ de 17/06/2019, página 05, 3ª coluna, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor RODRIGO ALVES DE MELLO, ID Funcional 2684044-8, 2º Sargento, vínculo 1 (CBMERJ) e Enfermeiro, matrícula 30330 (Prefeitura Municipal de Rio das Ostras), para declarar LÍCITA conforme o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB de 1988, em conjunto com o § 3º, do art. 42, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 101, de 04 de julho de 2019.

PROCESSO Nº SEI-260005/002711/2020 - RECONSIDERO o despacho publicado index 13487499, publicado no DO de 22/02/2021, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor(a) IARA DA SILVA SUCUPIRA, ID Funcional 40231348, Supervisor Educacional, vínculo 2 (FAETEC) - ATIVO e Especialista de Educação, Matrícula 052.635-0 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro) - INATIVO, para Declarar LÍCITA a acumulação de cargos realizada pelo servidor de acordo com o artigo 37, inciso XVI, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, em vigor.

PROCESSO Nº SEI-030036/005288/2021 - RECONSIDERO o despacho publicado no DOERJ de 02/02/2022, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor Anderson Fernando dos Santos, ID Funcional 43612598, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Técnico de Controle de Tráfego, matrícula 1.551.397-2 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro), para Declarar LÍCITA a acumulação de cargos realizada pelo servidor de acordo com o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988.

Id: 2392971

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
DE 12/05/2022**

PROCESSO Nº SEI-E-12/079/198/2020 - Com base nas justificativas apresentadas pelo Senhor Diretor Administrativo (SEI nº 32279026) e de acordo com o Parecer Nº 82 da Assessoria Jurídica (SEI nº 32521973), **RESOLVO** que seja prorrogado o contrato firmado com a empresa SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, por mais um período de 12 meses, no valor total de R\$ 25.839,96 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

Id: 2392717

**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 940 DE 11 DE MAIO DE 2022****INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO DE TRANSPORTES DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.**

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 41.797, de 02 de abril de 2009, e o Decreto nº 47.298, de 02 de outubro de 2020, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº SEI-150016/000826/2022,

CONSIDERANDO:

- o art 22 do Decreto nº 47.298 de 02 de outubro de 2020, que institui e regulamenta o novo Sistema de Governança e Gestão de Transportes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SIGETRANSP;

- a Resolução SEPLAG nº 95, de 06 de janeiro de 2022, que estabelece as atribuições dos gestores, auxiliares de transportes dos órgãos e entidades participantes do Sistema de Governança e Gestão de Transportes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SIGETRANSP;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestão de Transportes do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

Art. 2º - A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

Gestor: Iris Portela Marques, ID n.º 41899520;
Suplente do Gestor: Renan Carlos Gomes Pennaforte De Campos, ID n.º 51292521;

Auxiliar de Transporte: Maria Cristina Monteiro Nunes, ID n.º 51178320;

Art. 3º - Os servidores acima designados deverão atuar conforme as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 47.298, de 02 de outubro de 2020, e Resolução SEPLAG nº 95, de 06 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022
JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIORPresidente

Id: 2392681

**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VICE-PRESIDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****APOSTILA DA GERENTE
DE 12/05/2022**

ATO DE 27/04/2022 - PUBLICADO NO D.O. DE 12/05/2022 - Tendo em vista o que consta do Proc. SEI nº E-01/904572/1986, fica escl-

SEI-150063/004831/2021	SEI-150035/000050/2022	E-12/061/9130/2017
SEI-150159/000545/2022	SEI-150030/000082/2022	E-12/017/100060/2018
SEI-150153/000110/2022	E-12/061/4638/2015	SEI-150033/002248/2021
SEI-150063/004830/2021	SEI-150142/003122/2021	E-12/061/3768/2017
SEI-150063/000532/2022	SEI-150159/000532/2022	E-12/061/102346/2018
SEI-150159/000681/2022	SEI-150112/000024/2022	E-12/061/008930/2017
SEI-150063/000331/2022	SEI-150029/002742/2021	E-12/029/671/2018
SEI-150063/000636/2022	E-12/061/2715/2014	E-12/061/002662/2018
SEI-150063/000440/2022	SEI-150065/004306/2021	E-12/061/1771/2017
SEI-150043/000054/2022	E-12/061/5492/2016	E-12/061/5653/2017
SEI-150159/000517/2022	E-12/061/103558/2018	E-12/116/000008/2017
SEI-150159/000519/2022	E-12/061/102413/2018	E-12/061/8856/2017
SEI-150040/000013/2022	E-12/061/104581/2018	E-12/061/100472/2018
SEI-150159/004442/2021	E-12/061/105119/2018	E-12/061/102593/2018
SEI-150044/000014/2022	E-12/061/001432/2018	E-12/061/2427/2015
SEI-150080/000038/2021	E-12/061/3866/2017	E-12/061/100799/2018
SEI-150063/003922/2021	E-12/013/100180/2018	

Id: 2392884

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO**RETIFICAÇÃO
D.O. DE 04.05.2022
PÁGINA13 - 3ª COLUNADESPACHO DO DIRETOR
DE 21.12.2021

PROCESSO Nº SEI-150066/002220/2021

Onde se lê:...CFC COMANCHE LTDA (AB/981)...
Leia-se:...CFC COMANCHE LTDA (AB/381)...

Id: 2392853

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1106 DE 13 DE MAIO DE 2022****INSTITUI COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO E DESIGNA OS MEMBROS QUE A COMPO-
RÃO.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM-RJ no uso de suas atribuições legais e em observância ao parágrafo único do Artigo 4º do Decreto nº 46.836, de 22/11/2019 que dispõe sobre a criação de comissão para a elaboração da carta de serviços ao cidadão, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-150164/000763/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão, a que se refere o parágrafo único do Artigo 4º do Decreto nº 46.836, de 22/11/2019, que tem como objetivo ampliar o controle social e informar os serviços prestados pelo órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade do atendimento ao público.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão a que se refere o artigo 1º, os seguintes servidores:

Leandro André Ramos Correa, ID Funcional nº 51159988 (Presidente);
Lucio Flavio Baracho de Sousa, ID Funcional nº 23659726 (Membro);
Carlos Eduardo Alves dos Santos Aguiar, ID Funcional nº 51158256 (Membro); e
Cintia Short Vieira, ID Funcional nº 43712983 (Membro).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2022

KENNEDY MARTINS
Presidente

Id: 2392858

recido que a concessão de 90 (noventa) dias de licença prêmio, em face do servidor ORLANDO PRESTES BARRETO, Assistente Administrativo, ID 28217926, corresponde ao período base de 11/10/2016 a 09/10/2021, e não como constou no presente Ato, que fica nesta parte retificado, mantidos os demais termos.

Id: 2392730

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 12/05/2022**

DESIGNA MARCELO JOSÉ CABRAL, Agente de Saneamento F e **MARIO SERGIO RUAS MARTINS**, Analista de Qualidade E, como Membros Titulares, e **RENATO CABRAL DE SIQUEIRA**, Agente de Saneamento H, como Membro Suplente. Gerente da contratação, **THIAGO DE OLIVEIRA SALES POLITO**, Analista de Qualidade E, bem como **LEONARDO MATTOS DUARTE SILVA**, Agente Administrativo F, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada à "AQUISIÇÃO DE OITO EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS PARA DETECÇÃO DE VAZAMENTO DE GÁS CLORO (CL2) PARA AS UNIDADES DE GERÊNCIA DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA - GCQ", de que trata o Processo nº SEI-150001/004706/2022. Ordem de Serviço P/FIS nº 30.331-00/2022.

Id: 2392844

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 12/05/2022**

DESIGNA JOSÉ MARQUES FILHO, Analista de Qualidade D e **ALEXANDRE JOSÉ PROENÇA ESTEVES**, Analista de Qualidade C, como Membros Titulares, e **ADAILTON ORCAI FIALHO**, Agente de Saneamento I, como Membro Suplente. Gerente da contratação, **THIAGO DE OLIVEIRA SALES POLITO**, Analista de Qualidade E, bem como **ROSIANE DENOFRE VENTURA DA SILVA**, Analista de Qualidade D, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada à "AQUISIÇÃO DE BALANÇA ANALÍTICA DO TIPO SEMI-CRO COM DUPLA ESCALA COM CALIBRAÇÃO RBC PARA GERÊNCIA DA GCQ", de que trata o Processo nº SEI-150001/000188/2022. Ordem de Serviço P/FIS nº 30.332-00/2022.

Id: 2392845

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DESPACHO DO DIRETOR
DE 13.05.2022**

PROCESSO Nº SEI-150159/001674/2022 - DEFIRO os processos abaixo relacionados, que tratam de Gratificação de Valorização Profissional:

**Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SECC Nº 71****DE 29 DE ABRIL DE 2022**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei 9.550 de 12 de janeiro, que estima receita e fixa a despesa do ERJ para o exercício de 2022, Lei 9.368 de 20 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, Decreto 47.891 de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo de 2022 e o Decreto 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e o disposto no Processo Administrativo nº SEI-120001/000215/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Despesa com aquisição de passagens aéreas, nacionais e internacionais de interesse da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução Conjunta terá vigência de 03/01/2022 até 31/12/2022.

III - DE/Concedente: 21000 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

UO: 21010 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SE-PLAG

UG: 210100 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SE-PLAG

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil.

UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil

UG: 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil

V - CRÉDITO:

P.T.: 21.010.1.04.122.0002.2016

Natureza de Despesa: 3.3.90

Fonte: 100

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º, da Instrução Normativa AGE 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.